

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

Entidade Proponente Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias				CNPJ 01.253.690/0001-53	
Endereço Av. Torquato Tapajós, 01 – Flores (Rodoviária de Manaus)					
Cidade Manaus	UF AM	CEP 690048-971	DDD/Telefone (92) 3236-7965 e 3236-6857		
Responsável Walfrido de Oliveira Silva Neto				CPF 484.487.372-53	
RG/Órgão Expedidor 394810 SSP/AC		Cargo Diretor-Presidente			
Endereço Av. Torquato Tapajós, 6437, Tarumã – Residencial Tapajós, C 339				CEP 69.041-025	

. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE

Entidade/Órgão Concedente Estado do Amazonas / Procuradoria Geral do Estado				CNPJ 19.477.848/0001-34	
Endereço Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14 de Janeiro					
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.020-040	DDD/Telefone (92)3234-5451	E.A Estadual	
Nome do Responsável Paulo José Gomes de Carvalho				C.P.F 111.991.992-49	
RG/Órgão Expedidor 372.076 - SSP/AM		Cargo Subprocurador-Geral do Estado	Função		Matricula 172051-1A
Endereço Rua Barão de Indaia, 1.025 – Alameda das Acácias, casa 28 – Cond. Residencial Laranjeiras				CEP 69058-448	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 002/2015	Período de Execução Abril 2017 / Abril 2019
Identificação do Objeto Assistência Jurídica por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE à Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte aquela Autarquia.	
Justificativa da Proposição Ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte aquela Autarquia.	



48
OIA/PROJ/IV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETIVO GERAL

Assistência Jurídica nos feitos judiciais, de que seja parte a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, por parte do PRIMEIRO CONVENIENTE, por ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da SNPH, e, em contrapartida, fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para elaboração das defesas que o PRIMEIRO CONVENIENTE atuar.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS/FASES	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Quant.	Unid.	Início	Término
Única	Única	Assistência Jurídica nos feitos judiciais, de que seja parte a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, por parte do PRIMEIRO CONVENIENTE, por ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da SNPH, e, em contrapartida, fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para elaboração das defesas que o PRIMEIRO CONVENIENTE atuar.			ABR/2017	ABR/2019

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, **DECLARO**, para os devidos fins de prova e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que a impeça de celebrar convênio com a PGE na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Manaus, 6 de abril de 2017

Walprido de Oliveira Silva Neto
WALPRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO

Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

100




INS
Fis. N° 1047
07/04/17

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO

Manaus, 6 de abril de 2017


PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral do Estado